



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMSJB/2024, visando o acréscimo de valor ao Contrato original.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na praça Deputado Walter Vicente Gomes, n. 89, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.925.652/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Gelio de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MONARCA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 21.940.780/0001-20, com sede na rua 450, n. 57, Morretes, município de Itapema/SC, CEP. 88.220-000, neste ato representado por Jonatan Willian Pedrozo Heil, inscrito no CPF-MF sob o n. XXX.293.169-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei n. 14.133/21, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao Contrato celebrado em 03 de setembro de 2024, oriundo do Processo Licitatório 038/PMSJB/2024 – Concorrência Eletrônica 010/PMSJB/2024, conforme justificativa constante no processo administrativo 0020.000006010/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula terceira, item 3.1, do Contrato nº 051/PMSJB/2024, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de materiais/serviços no valor de R\$ 13.387,58 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
(134) 2.706.3110.136.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 051/PMSJB/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 19 de dezembro de 2024.

Gelio de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

Jonatan Willian Pedrozo Heil
Monarca Construções e Prest. de Serv. LTDA
Contratado

Testemunhas

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim